



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 146/2020

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
AGROPECUÁRIO DE MORRINHOS DO SUL -.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2017 DE 23/03/2017, RESOLVE:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada os (a) Conselheiros (a) do Conselho Municipal Agropecuário de Morrinhos do Sul, a contar de 29 de junho de 2020, composta com os seguintes conselheiros(a):

* Secretaria Mun. Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU- Titular

VALDÉRIO MACHADO BOCK - Suplente

* Emater :

TAIS DE LIMA CABRAL- Titular

RAFAELLA EVALDT BOFF – Suplente

* Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

CELITO WEBBER BEHENCK – Titular

CAMILA DA SILVA CARLOS - Suplente

* Associação dos Produtores Ecologistas de Morrinhos do Sul:

LENILSON WEBBER CARLOS – Titular

MAURO FERNANDES MARTINS – Suplente

* Associação dos Arrozeiros de Pixirica:

RODRIGO SELAU MAGNUS – Titular

NESTOR SELAU - Suplente

* Associação dos Bananicultores:

AFRANIO WEBBER ALVES- Titular

REMI CARLOS BORGES - Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

* Conselho de Clube de Mães:

VERONICA BEHENCK BORGES – Titular

JUCILENE FREITAS RAUPP – Suplente

*Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul:

RENI PAULO BOCK TEIXEIRA – Titular

NEIVA HENDLER CARLOS RAUPP - Suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 404/2017 datada em 19/12/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2020.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/06/2020

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 3169